



**DELIBERAÇÃO Nº 014 – 22/02/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Que o município de Maringá, sendo Gestor Pleno do Sistema, tem por prerrogativa a organização do sistema municipal de saúde;
- Que além do atendimento aos munícipes de Maringá, o Hospital Psiquiátrico de Maringá, também atende a população referenciada dos municípios que compõem a 15ª Regional de Saúde e ainda, outras regionais de saúde, no atendimento para a média e a alta complexidade, de acordo com as pactuações realizadas;
- Que a deliberação CIB/PR nº 209 de 18/06/2018, a qual aprovou “*Ad Referendum*”, o pleito do Hospital Psiquiátrico de Maringá – CNES 2587289, CNPJ 791291100001-08, com vistas ao Projeto Técnico para readequação da estrutura física e assistencial, conforme a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 3588, de 21 de Dezembro de 2017, “a Implantação do Serviço Hospitalar de Referência para a atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas”,
- Que os leitos do Hospital Psiquiátrico de Maringá, integram a Rede de Saúde Mental, sendo os leitos psiquiátricos regulados pelo Centro Psiquiátrico Metropolitano – CPM e os leitos de Saúde Mental regulados pelo gestor municipal;
- Que esse projeto técnico, não foi apreciado para análise técnica pela gestão municipal, regional e do nível central da SESA - PR, de acordo com a legislação pertinente, como também não foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite Regional.

**ANULA** a Deliberação CIB/PR nº 209 de 18/06/2018, a qual aprovou “*Ad Referendum*” o pleito para projeto de readequação e implantação de leitos do Hospital Psiquiátrico de Maringá.

**Nestor Werner Junior**

Coordenador Estadual